

## Proc. Administrativo 19- 7.590/2025

---

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 11/09/2025 às 10:29:32

**Setores envolvidos:**

SA, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, GP, GP-PJ

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PEÇAS E SERVIÇOS DESCONTO TABELA TRAZ VALOR**

Anexo aos autos a Decisão Final da impugnação recebida pela empresa Pietro E-Commerce Ltda.

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*

**Anexos:**

11\_DECISAO\_FINAL\_Prefeito\_impugnacao\_Pietro\_PE\_63\_2025.pdf





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### DECISÃO FINAL DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Pregão Eletrônico nº 63/2025

Impugnante: **PIETRO E-COMMERCE LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 107/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR.

A impugnante aduz em síntese que o edital e seus anexos merecem reparos, solicitando a divisão dos lotes em itens distintos para peças e serviços, bem como a exigência de que a licitante vencedora possua ou providencie oficina em um raio de 80 (oitenta) quilômetros da Sede da Prefeitura de Coronel Vivida, apresentam-se como restritivas, ilegais e prejudiciais à economicidade.

O procurador jurídico do município, em análise a impugnação apresentada, opinou pela manutenção do edital e seus anexos nos termos em que se encontram.

Portanto, após análise da impugnação e aos autos, verifico que foi devidamente justificado no termo de referência, item 5, subitem 5.4 ao 5.10 os itens de peças e serviços em lote único, bem como justificado no termo de referência, item 12, subitem 12.1 e 12.1.1 a exigência da localização da oficina em um raio de 80 quilômetros. Portanto INDEFIRO a impugnação apresentada, mantendo o edital e anexos em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

Anderson Manique Baretto

Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D46-B223-C7F7-C1F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 11/09/2025 10:30:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7D46-B223-C7F7-C1F9>